



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1.337/89.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A FIRMAR CONVÊNIO NA FORMA DE COMODATO COM
O BANESTES = BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
S.A."

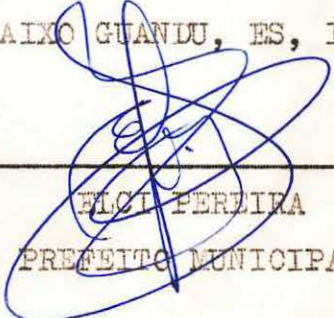
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono
a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
Autorizado a Firmar convênio na Forma de Comodato com o BANESTES=
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A, para a CESSÃO de uso por
prazo indeterminado do prédio da antiga Escola Estadual, por força
também de Comodato com a SEDU = Secretaria de Estado da Educação,
por prazo indeterminado, para a instalação e funcionamento de hum
Posto de Atendimento Bancário no Distrito de Alto Mutum Preto, nes
se Município;


Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 12 de ju
nho de 1989.


ELCIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 12 de junho de 1989.


ARNALDO ZAHN
C. DEPARTº ADM.